Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26060001/24

| TERMO | DE | CONTRA | 4TO | QUE | FAZEM | ENTF | RΕ | SI | O(A) |
|----------------|------|--------|-----|--------|-------|------|----|-----|------|
| SECRETA | ٩RIA | DE | ADI | MINIST | RACAO | Е | FI | NAI | NCAS |
| E | | | | | | | | | |

| O(A) SECRETA | ria de admii | NISTRACAO E FINA | ANCAS, com | sede no(a) , ir | nscrito(a) no |
|----------------|--------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
| CNPJ/MF sob o | , neste ato | representado(a) | pelo(a) Sr(a) | WILAME DUAP | RTE LIRA DE |
| OLIVEIRA, | doravant | te denom | inada | CONTRATANT | E, e |
| o(a) | | | , | inscrito(a) | no |
| CPF/CNPJ | | | , | | sediado(a) |
| no(a) | | dorava | nte designad | a CONTRATADA | A, neste ato |
| representada | pelo(a) Sr | .(a) | | , inscrito | no CPF |
| nº | | , tendo en | n vista o qu | e consta no l | Processo nº |
| 26060001/24 | e em observ | ância às disposiç | ões da Lei n | º 14.133 de 1 | de abril de |
| 2021, resolver | n celebrar o | presente Termo | de Contrato | , decorrente d | da Dispensa |
| Eletrônica de | Licitação nº | 2024080503-DE, | mediante a | s cláusulas e | condições a |
| seguir enuncia | das. | | | | |

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE JAGUARIBARA/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|---|-----|---------|---------|----------|
| 1 | IMPRESSORA MULTIFICIONAL DE GRANDE PORTE | 3.0 | Unidade | | |

Impressora multifuncional de uso profissional de grande porte com bulk ink (Mega Tank) de fabrica, com no mínimo de 03 funções, copiadora, Digitalizadora, escaneadora, imprime até 21.000 páginas ou superior com as garrafas de tinta colorida ou 9.000 páginas pu superior com a garrafa de tinta preta no modo Econômico, garantindo qualidade mesmo nesse modo. Velocidade de impressão de até 45 páginas por minuto em preto e branco e 25 páginas por minuto em cores. Manutenção facilitada com a cabeça de impressão e o cartucho de manutenção substituíveis pelo usuário. Conectividade avançada com o aplicativo, compatibilidade com Apple AirPrint (iOS) e Mopria (Android), conexão via cabo ethernet ou Wi-Fi dual-band. Alimentador automático de documentos com digitalização frente e verso de passagem única para até 50 folhas. Tela LCD de 6,7cm ou superor ajustável e capacidade máxima de papel de 600 folhas ou superior. Suporta diversos tipos de papel, incluindo banners de até 1,2m de comprimento. Recursos de impressão: Impressão de documentos, Wi-Fi, modo econômico, frente e verso automático, aplicativo, AirPrint, Mopria Print Service, Cloud Link, Poster Artist Lite conexão direta, Service20 (Android), Easy-PhotoPrint, Editor Software, Creative Park, impressão de fotos, cartões de visita, etiquetas, tamanho quadrado, USB. Velocidade de Impressão: Documento: Rascunho (Aprox.): Preto: 45 ppm. Cor: 25.0 ppm. ESAT/Simplex (Aprox.): Preto: 24.0 ipm. Cor: 15.5 ipm. ESAT/Duplex (Aprox.): Preto: 13.0 ipm. Cor: 10.0 ipm. FPOT Ready/Simplex(Aprox.): Preto: 7 Seg. Cor: 8 Seg. Número de bicos injetores: Total 4.352 bicos ou superior (BK: 1.280 bicos, C/M/Y: 1.024 bicos ou superior) Resolução de impressão: 600 dpi*2 x 1.200 dpi. Ciclo de trabalho e Volume de impressão mensal recomendado: Ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mes.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



| VIMR: ate | é 4.000 páginas | | | | | | | | | |
|--|---|---|--|---|---|---|--|--|--|--|
| 2 | IMPRSSORA PEQUENO/MEDIO PO | MULTIFUCIONAL RTE | 2.0 | Unidade | | | | | | |
| (CMYK) I Velocidar ppm e ci copiado: plana co de digita Profundio bits de e b/g/n), W máximo Presenta (215,9 m 4? x 6? (folhas (A energia (de repos | Máxima resolução de de máxima de impressolorido 8 ppm (A4/cart 300 dpi x 600 dpi (me m sensor de linhas CIS lização: 216 mm x 297 dade da cor: Cor: 48 b entrada, 1 bits de saíc /i-Fi Direct, Ethernet 1 de impressão: 215,9 tion Paper Matte, Higim x 355,6 mm), Méxic 10 cm x 15 cm), 5? x 4/Carta/Ofício) / ADF: aproximado): 12 W (no | k ink com Ecotank de impressão: Até 4.800 kão: Preto 33 ppm e co ca Velocidade de cópias a plana) / 300 dpi x 30 sa plana) / 300 dpi x 30 sa cores Velocidade de mm (mesa plana) / 21 its de entrada, 24 bits da Conectividade padrá 0/100 Com aplicativo: mm x 1.200 mm Tip h Quality Ink Jet Paper to-Ofício (215,9 mm x 37 (13 cm x 18 cm), 8 até 30 folhas (A4/Carl o modo de operação) Trafa de tinta preta reráginas ou superior. | o dpi x 1.200 colorido 20 ppm (a ISO: Preto 10,00 dpi (ADF) Tar e digitalização: 16 mm x 355,66 de saída - Esca ão: USB de alta Smart Panel Apos de papeis sor) e envelopes 1340,4 mm), Ofíc 387 x 10? Envelo ta), até 10 folha fensão e frequêr | Api de resolução ap rascunho, A4/carta) 8 cpm e colorido 5,5 manho máximo de có 12 segundos em pret mm (ADF) Resoluçã la de cinzas: 16 bits velocidade (compat po (iOS, Android), Em uportados: Papel no Tamanhos de papeis io 9 (214,9 mm x 31 pes: X Capacidade ds (Ofício) Tela LCD: 1 cicia nominal: AC 100 | rimorada em diversivelocidade de impre cpm (A4/carta) Res; pia: Officio (ADF) Tipc; o / 29 segundos colo óptica/máxima: 1.2 de entrada, 8 bits divel com USB 2.0), vivel printa, Papel (Photo suportados: Padrão 5 mm), Executivo, Me e carga: Alimentação 1,44" ou superior colo 240 V/50 Hz - 60 Hz | os tipos de papel ssão ISO: Preto 15 olução máxima de o de scanner: Mesa orido Área máxima 100 dpi x 2.400 dpi e saída - Preto: 16 Wi-Fi (IEEE 802.11 ht Driver Tamanho Glossy/Semi-gloss, : A4, Carta, Ofício eia Carta, A6 Foto: o traseira: até 100 orida Consumo de z Garrafas de tinta | | | | |
| 3 | NOBREAK 700va | | 8.0 | Unidade | | | | | | |
| funcional sobrecar inversor mesmo d Automat | Nobreak 700va ou superior. Possui bateria interna do tipo chumbo-ácido, selada, 12 Vdc / 7 Ah ou superior, que permite o funcionamento dos equipamentos ligados ao nobreak em caso de ausência de energia elétrica 6 níveis de proteção: Contra sobrecarga nas tomadas de saída curto-circuito nas tomadas de saída sobrecarga na entrada de rede Sobreaquecimento no inversor sub e sobretensão da rede elétrica descarga total e Sobrecarga da bateria Carregamento automático da bateria, mesmo com o nobreak desligado (botão Liga/Desliga), desde que esteja conectado à rede elétrica Restart automático: reinicia Automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo que a bateria esteja descarregada Função DC Start: Permite ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica, desde que a bateria esteja com carga. | | | | | | | | | |
| 4 | MONITOR 19 POL | | 5.0 | Unidade | • | | | | | |
| 19? LED exposiçã (Typ.) (C HDMI x1 | Monitor 19 polegadas ou superior que seja tela widescreen LED com resolução HD. Especificações Técnicas: Tamanho da tela: 19? LED (16:10) 49.5 cm ou superior Resolução máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel) Cor: Preto Pitch: 0.285 x 0.256 mm Área de exposição: 410.4 x 256.5mm Brilho: 300 cd/m Relação de contrate: 700:1 Tempo de resposta: 5ms Ângulo de visão: 80/80/80/80 (Typ.) (CR ? 10) Frequência de varredura: 60Hz ou superior Exibição de cores: 16.2M (6-bit + FRC) Sinal de entrada: VGA x1, HDMI x1 ou superior Montagem VESA: 100 x 100 mm Fonte de alimentação ou cabo padrão: 100 ? 240V, 50/60 Hz Consumo de energia: Liga: <24W (max) standby: <1W Acessórios: Cabo de energia, Cabo cabo HDMI, Manual de instruções. | | | | | | | | | |
| 5 | CPU | ,. | 8.0 | Unidade | ianaan ac moan agees | | | | | |
| Memória capacida | Porcessaror com frequencia ou superior 2.5GHZ (Turbo 4.4GHZ) Cache 18MB 6 Núcleos 12 Threads 10º geração ou superior Memória: Memoria ram DDR4 de 16Gb ou superior dual channel ou single channel. Unidade de Armazenamento: SSD M2 capacidade de armazenamento 480 gigas ou superior. placa mãe com no minimo 6x usb, audio, vga/hdmi inteface de internet-Placa de rede: Cabeada 10/100/1000 (Gigabit) com gabinete: PRETO PRATELEIRA EM AÇO GALVANIZADO C/ 06 | | | | | | | | | |
| | BANDEJAS | OC h d-' | 20.0 | Unidade | OO Maharial | | | | | |
| | , , | com 06 bandejas, na co ITÓRIO PRESIDENTE | | | rgura 90cm. Materiai | aço gaivanizado. | | | | |
| 7 Cadoira I | GIRATÓRIA | orio Duoffice DU500A co | 2.0 | Unidade | ctido, baco giratória d | om motal cromado | | | | |
| e mecan comodida alto e ap sintético apoio pa rodízios. Encosto com ma recomen 110cm embalag | ismo Pneumático. Cac ade. Ideal para o uso oio para braços acolch PU que garantem alta ra braços e base girató Regulagem de altura de e assento largo revest terial sintético PU. Altu dado 100kg. Medidas: 120cm. Conteúdo | leira de Escritório ergo em escritório ou para loados para um melhi le resistência e limpeza loria com rodízios. Dado com pistão a gás. Siste ido em material sinté lira máxima do assento Encosto: 73cm x 50cm da Embalagem: 01 Com (LxAxC) Peso apro | onômica de alto o computador. o computador. or conforto. Det fácil do produto s Técnicos: Cadé ma Relax que retico PU com espaté o chão 46cr n. Assento: 52cr Cadeira Presidei | padrão, confortável, A Cadeira Presidente alhes em aço cromac eira tipo Presidente. I eclina a cadeira, comuma de densidade com. Altura mínima do a x 52cm. Braços: 30 te Duoffice DU500 | barata e com o me e Escritório Preta Duc do na base e revestir de altura com mecar Base giratória croma trava no ponto inic ontrolada. Braços en assento até o chão 44 9cm x 6cm. Altura m A Preta Dimensões | lhor do conforto e office tem encosto mento em material ismo pneumático, da de 320mm comial. Modo balanço. n Nylon revestidos Ocm. Peso máximo áxima até o chão: aproximadas da | | | | |
| i | | | C1.4 | | | | | | | |

2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGENCIA

| 2.1. | O prazo | de vigêi | ncia | deste ' | Termo | de Co | ntrato | é aquele | fixado | no Termo | de c |
|------------|---------|----------|-------|---------|--------|-------|----------|-----------|----------|----------|------|
| Referência | i, com | início | na | data | de | /_ | / | е | encerra | amento | em |
| // | , pro | orrogáve | el na | forma | do art | . 107 | da Lei i | nº 14.133 | 3 de 202 | 21. | |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO



Prefeitura Municipal de Jaguaribara



| | 3.1. | Ο | valor | do | presente | Termo | de | Contrato | é | de |
|------|-----------|----|-------|----|----------|-------|----|------------|-------|------|
| R\$ | | | | | (| | |), conforn | ne ab | aixo |
| espe | ecificado |): | | | | | | | | |

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Administracao e Financas, na classificação abaixo: 1201.04.122.0002.2.091 - Gestao e Manut. das Atividades da Sec. de Administracao e Financas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905242 - Equipamentos e Material Permanente44905235 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontramse no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n° 2024080503-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica $n^{\underline{o}}$

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação n° 2024080503-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

| | | AGUARIBAR <i>A</i> | √CE c | de | de 2 | <u> </u> | |
|--|--|--------------------|-------|----|------|----------|--|
|--|--|--------------------|-------|----|------|----------|--|

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS CNPJ/MF Nº 07.442.981/0001-76 WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA Responsável legal da CONTRATANTE



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CONTRATADO CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXX Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.